

CIRCULAR Nº 08/2007

São Paulo, 12 de janeiro de 2007

Ref.: Nova Tabela CNAE 2.0, a partir de janeiro de 2007.

Prezados(as) Senhores(as).

Informamos a V.Sas. que a partir de 1º de janeiro de 2007 entrou em vigor a versão 2.0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, organizada em cinco níveis hierárquicos: seções, divisões, grupos, classes e subclasses, sendo o detalhamento das subclasses destinado ao uso da Administração Pública Brasileira. Informamos também, que foi extinto o termo "fiscal" que identificava o nível mais detalhado da estrutura de códigos; a atual sigla é apenas "CNAE".

O trabalho de definição da "nova" CNAE teve por objetivo básico sua adequação às necessidades de segmentos da administração pública brasileira de forma a viabilizar sua adoção pelos estados e municípios, sendo as principais alterações, nessa nova versão, as seguintes: a criação de novas seções para as atividades de serviços, uma seção específica para as atividades de Informação e Comunicação e outra para as atividades relacionadas ao Meio Ambiente; melhoria na definição das categorias; revisão do conteúdo de inúmeros itens e atendimento às demandas específicas de órgãos usuários das três esferas de governo.

De acordo com a versão 2.0, as novas CNAE's da indústria gráfica são as dispostas nas seções "C", divisões "17" e "18", e "J", divisão "58", conforme descritas na tabela abaixo.

Tabela: Estrutura detalhada CNAE 2.0 e subclasses da Indústria Gráfica

código CNAE 2.0					Denominação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	
C					INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
	17				FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
		17.3			<i>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</i>
			17.31-1		Fabricação de embalagens de papel
				1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel (quando impressas)
			17.32-0		Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
				1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (quando impressas)
			17.33-8		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
				1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (quando impressas) 1\
		17.4			<i>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</i>
			17.41-9		Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
				1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
				1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (quando impressos)2\
			17.42-7		Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário
				17.42-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (quando impressos)3\
	18				IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
		18.1			<i>Atividade de impressão</i>
			18.11-3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
				1811-3/01	Impressão de jornais
				1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
			18.12-1		Impressão de material de segurança
				1812-1/00	Impressão de material de segurança 4\
			18.13-0		Impressão de materiais para outros usos
				1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário 5\
				1813-0/99	Impressão de material para outros usos 6\
		18.2			<i>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</i>
			18.21-1		Serviços de pré-impressão
				1821-1/00	Serviços de pré-impressão

			18.22-9		Serviços de acabamentos gráficos
				1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos
J					INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
	58				EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
		58.2			<i>Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações</i>
			58.21-2		Edição integrada à impressão de livros
				5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
			58.23-9		Edição integrada à impressão de revistas
				5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
			58.29-8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
				5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Fonte: Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

1\ Somente a produção de embalagens em papelão ondulado, quando impressos.

2\ Esta CNAE inclui os seguintes produtos gráficos: artefatos diversos de papel utilizados para escrita ou impressão (impressos, estampados ou perfurados), artigos diversos para correspondência (aerogramas, bilhetes-postais ou outros artigos para correspondência), cartonagens (caixas) para escritórios, classificadores para arquivos, capas para encadernações, para processos, etc., envelopes de papel impressos, etiquetas adesivas de papel impressas, etiquetas não adesivas (TAG) impressas ou não, folhas pautadas, serviço de confecção de artefatos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para escritório (exceto envelopes), serviço de confecção de envelopes impressos, etc.

3\ Somente a produção de: bandejas, travessas, pratos, copos e artigos semelhantes de papel ou papel-cartão, quando impressos.

4\ Esta CNAE inclui os seguintes produtos gráficos: impressos de segurança (talonários de cheques, ações, títulos ao portador, cautelas, cartões magnéticos e telefônicos, holografias, selos, bilhetes eletromagnéticos, etc.)

5\ Esta CNAE inclui os seguintes produtos gráficos: impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablôides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.)

6\ Esta CNAE inclui os seguintes produtos gráficos: impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.), e **impressos de dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários)**.

Fonte: Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

Clique no link a seguir para baixar a lista de produtos da Indústria Gráfica : [TABELA PRODLIST](#)

Informamos que a Secretaria da Receita Federal providenciará a transposição dos códigos CNAE que constam na base do cadastro CNPJ de cada estabelecimento empresarial para a nova versão da tabela CNAE 2.0, procurando reduzir ao máximo a necessidade de alterações por parte das empresas.

Assim, sugerimos que V. Sas. verifiquem se a transposição efetuada pela Secretaria da Receita Federal – SRF procede. No caso de haver alguma distorção, a empresa deverá solicitar a alteração do código através da FCPJ/PGD CNPJ, informando a(s) CNAE correta(s), com a comprovação documental necessária ao caso.

Lembramos, também, que o Ministério do Trabalho e Emprego, através do Comunicado 0221359/0685, informou que a RAIS, ano base 2006, que será declarada no período de 17.JAN a 16.MAR do corrente ano, e no CAGED, a partir da competência de Janeiro de 2007, deverão constar os novos códigos CNAE versão 2.0.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários através do Departamento Jurídico, fone 11 3164-3193 e do e-mail nborelli@abigraf.org.br.

Atenciosamente,

Mário César Martins de Camargo

Presidente – ABIGRAF NACIONAL